



Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

XV - em situações de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, observado o disposto no § 2º;

Considerando as diretrizes em âmbito federal (Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020) bem como municipal através dos Decretos Municipais nº 6.094, 6.097, 6.098, 6.100, 6.101, 6.108 e 6.111 de 2020 que em seus artigos 7º autorizam a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes do Coronavírus; bem como o artigo 5º, parágrafo 1º do referido decreto municipal que enfatiza a necessidade de informações visíveis em locais de grande circulação; E ainda considerando o Parecer Jurídico Referencial (Parecer nº 045-2020 EMSURB) emitido pela Procuradoria Jurídica da EMSURB.

Nessa toada, salienta-se conforme consta no processo que foram apresentados 02 orçamentos, uma vez que a DIRAF justificou restrição no número de empresas prestadoras de serviços gráficos nesse momento, sendo possível conforme preceitua o art. 4º, inciso VI, §2º da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, as quais foram: VIVIANE ALVES DA PAZ ME (REI DOS ADESIVOS), CNPJ nº. 23.766.540/0001-86 e UBIRAJARA ANDRADE ALCÂNTARA – ME (BIRART'S), inscrita no CNPJ nº 32.741.993/0001-49.

Assim, após análise acurada constatou-se que a empresa VIVIANE ALVES DA PAZ ME (REI DOS ADESIVOS), CNPJ nº. 23.766.540/0001-86, atende aos requisitos legais para a referida contratação, uma vez que apresentou o menor preço para o objeto da referida contratação, munida inclusive da documentação necessária para firmar contratos com a administração pública.

Justificamos que o processo de contratação direta está instruído com os elementos legais necessários, quais sejam: I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa (pandemia do coronavírus); II - razão da escolha do fornecedor ou do executante (realização de pesquisa de mercado); III - justificativa do preço (o menor preço apresentado); conforme art. 30, § 3º da Lei 13.303/2016.

Desta forma, entendemos, por todos os pressupostos fáticos e jurídicos, ser cabível a hipótese normatizada no Art 29. Inc. XV da Lei 13.303/16, declinando-se assim, por justificar a contratação da seguinte empresa:

EMPRESA: : VIVIANE ALVES DA PAZ ME (REI DOS ADESIVOS),
CNPJ nº. 23.766.540/0001-86

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	PLACA EM METALON EM PVC 2 MM COM APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL, TAMANHO 0,60X80CM COM BASE DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO MEDINDO 0,80X0,80CM, CONTENDO ALTURA DE 1,65 CM.	180	R\$ 195,00	R\$ 35.100,00
TOTAL: R\$ 35.100,00 (TRINTA E CINCO MIL E CEM REAIS)				

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação não tem o condão de adentrar aos aspectos da conveniência e oportunidade dos atos praticados pela Presidência, prestando tão somente o mister conferido pelos Normativos internos sob o prisma jurídico sem a análise técnico-administrativa. Assim, a Comissão Permanente de Licitações nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, solicita que a presente justificativa, juntamente com o processo de dispensa, sejam enviadas ao Ilustríssimo Senhor Presidente, para que, assim entendendo, o RATIFIQUE, e assim, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju, 07 de abril de 2020.

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:

IVANILSON MORAIS NOGUEIRA
COORDENADOR DE COMPRAS - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

EMILE DANTAS DE CARVALHO CARTAXO
PRESIDENTE DA CPL

JOSEFA VALMIRA SILVA BOA VENTURA
MEMBRO

VINICIUS ALMEIDA MELO
MEMBRO

CRICIA VIEIRA DE MELO
MEMBRO

GERVAS ANTÔNIO LIMA DE SÃO PEDRO
MEMBRO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

RESOLUÇÃO GP Nº 01/2020

De 31 de março de 2020

A Diretoria Executiva da EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25º, alínea “p” do Estatuto da Empresa, considerando a necessidade de reestruturar a Tabela de Cargos em Comissões e Funções Gratificadas, visando adequá-la a atual demanda de serviços da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a nova Tabela de Cargos em Comissões, Funções Gratificadas, constante no ANEXO ÚNICO, desta Resolução.

I – De acordo com a resolução nº 01/2020, de 03 de março de 2020, do Conselho Administrativo da EMSURB fica aprovada a criação da nova diretoria e inclusão no organograma da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, em conformidade com a Resolução nº002/2017, de junho de 2017.

Art. 2º - Transformar os Cargos em Comissões, previstos na Resolução de Diretoria nº. 016/2001, de 02 de julho de 2001, modificados pelas Resoluções de Diretoria nº. 01/2005, 02/2005, 02/2006, 02/2007, 04/2007, 05/2007, 06/2007, 07/2007, 08/2007, 01/2008, 04/2008, 05/2008, 06/2008, 07/2008, 08/2008, 11/2008, 12/2008, 13/2008, 05/2010, 01/2011, 04/2011, 02/2012, 04/2013, 04/2017, 18/2018, 28/2018, 06/2019, 13/2019, 15/2019 na forma descrita a seguir, aprovado nas retromencionadas Resoluções: serão criados 09 (nove) cargos, CCE- 05 R\$ 8.230,32, 01 (um) cargo CCS-08 R\$ 3.103,74, 01 (um) cargo CCE-03 R\$ 10.534,80, 02 (dois) cargos CCE-01 R\$ 16.855,65, 05 (cinco), totalizando a importância de R\$ 38.724,51 (trinta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), restando um resíduo acumulado no valor de R\$ 102,06 (Cento e dois reais, e seis centavos) da resolução 15/2019, resultando na Tabela de Cargos apresentada no ANEXO ÚNICO desta Resolução.

Art. 3º – Serão criadas as Funções Gratificadas, no uso de suas atribuições que lhe confere as resoluções citadas no Art. 2º. desta resolução: 02 (dois) FGE-01 R\$ 7.865,92, totalizando a importância de R\$ 7.865,92 (sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), restando um resíduo acumulado no valor de R\$ 47,32 (quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), resultando na Tabela de Cargos apresentada no ANEXO ÚNICO desta Resolução.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário e alteradas no que couber as Resoluções anteriores.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 31 de março de 2020.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Aracaju (SE), 31 de março de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA

Presidente

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS

Diretor Operacional

CLOVES TRINDADE SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

UBIRACI RABELO DE LIMA

Diretor de Espaços Públicos e Abastecimento

HERÁCLITO OLIVEIRA DE AZEVEDO

Diretor Técnico



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO GP Nº 01 /2020

NOMENCLATURA	CARGOS EM COMISSÃO		
	NOMENCLATURA	VALORES	QUANTIDADE
CARGOS E FUNÇÕES DE CHEFIA:			
PRESIDENTE	SUBSÍDIO	15.031,76	1
DIRETOR DE ÁREA	CCE-05	8.230,32	5
ASSESSOR ESPECIAL II	CCE-04	6.584,22	0
ASSESSOR ESPECIAL III	CCE-03	5.267,40	9
ASSESSOR ESPECIAL IV	CCE-02	4.213,89	11
ASSESSOR ESPECIAL V	CCE-01	3.371,13	10
ASSESSOR I	CCS-08	3.103,74	31
ASSESSOR II	CCS-07	2.465,10	41
ASSESSOR III	CCS-06	1.972,08	34
ASSESSOR IV	CCS-05	1.577,67	34
ASSESSOR V	CCS-04	1.262,13	103
ASSISTENTE I	CCS-03	1.009,71	13
ASSISTENTE II	CCS-02	846,75	3
ASSISTENTE III	CCS-01	774,18	2
FUNÇÕES GRATIFICADAS			
NOMENCLATURA	VALORES	QUANTIDADE	
CARGOS E FUNÇÕES DE CHEFIA:			
ASSESSOR ESPECIAL IV – GERENTE DE ÁREA	FGE-1	3.932,96	12
ASSESSOR III – COORDENADOR DE ÁREA	FGE-2	1.840,61	7
ASSESSOR IV – CHEFE DE DIVISÃO	FGE-3	1.472,49	7
ASSESSOR V – SUPERVISOR	FGE-4	1.177,99	12
ASSISTENTE I	FGE-5	942,40	15
ASSISTENTE II	FG-1	722,57	4
ASSISTENTE III	FG-2	517,72	7

Empresa Municipal de Obras e Urbanização

EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA:
CONTRATO Nº 017/2020
DL-021/2020

CONTRATANTE:
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB

CONTRATADO:
T.M.E. COMÉRCIO, PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI.

RECURSOS FINANCEIROS:

Dotação orçamentária: 27301
Projeto atividade: 17.512.0208.1027
Natureza da despesa: 3.3.9.0.3.0.00
Subelemento da despesa: 3.3.9.0.3.0.24
Fonte de recurso: 10010000
Empenho: 0306007

Objeto:
Aquisição de 1.200 (mil e duzentos) sacos de cimento c/ 50Kg.

Valor:
R\$34.200,00 (trinta e quatro mil, duzentos reais).

DATA
13/03/2020

PRAZO
12(doze) meses

ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS
Coordenador de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8CA6-3763-EE02-6FB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS (CPF 349.238.615-68) em 07/04/2020 08:50:00 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Múltipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/8CA6-3763-EE02-6FB2>

Câmara Municipal

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 007/0007/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

A Câmara Municipal de Aracaju por intermédio de seu Pregoeiro Sonia Regina de Oliveira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 980/2020, de 11 de fevereiro de 2020, torna público para conhecimento de quem possa interessar que no site www.licitacoes-e.com.br, estará recebendo, por meio eletrônico, as propostas relativas ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020, tipo menor preço por item.

OBJETO Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Gestão da Informação, ECM (Gerenciamento de Digitalização de Conteúdo Corporativo) para serviço de tratamento dos documentos do acervo da Câmara Municipal de Aracaju, e sistema de gestão eletrônica de documentos para ACESSOS DE: USUÁRIOS DE CONSULTA, ILIMITADOS, além de disponibilização em mídia dos documentos digitalizados durante todo o período da vigência do contrato separados por ano além de disponibilizar um aplicativo que deve funcionar off-line contendo o mesmo conteúdo com filtros por tópicos customizados de acordo com a necessidade deste Poder Legislativo, com gerenciamento eletrônico de documentos, conforme as especificações mínimas, quantitativas, para atender as necessidades Câmara Municipal de Aracaju, de acordo com especificações e condições contidas no Edital e seus anexos.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/04/2020 às 10:00h (horário de Brasília).

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 28/04/2020 às 11:00h (horário de Brasília).

BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá regimentalmente Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e, ainda, pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contida neste Edital e seus anexos.

O certame está aberto aos licitantes, sendo que os interessados poderão examinar ou obter o Edital nos sites www.licitacoes-e.com.br, www.aracaju.se.gov.br e www.tce.se.gov.br.

O Edital poderá também ser solicitado através do e-mail cpl@aracaju.se.gov.br.

Outras informações através do telefone: (079) 3205.8906, das 08:00 às 13:00 horas, ou ainda, pessoalmente no Setor de Licitações, situado à Rua Itabiana, 174 – Centro – Aracaju/SE - CEP. 49010-170.

Aracaju/SE, 08 de abril de 2020.

Sonia Regina de Oliveira
Pregoeiro/CMAJU

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 007/0008/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

A Câmara Municipal de Aracaju por intermédio de seu Pregoeiro Sonia Regina de Oliveira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 980/2020, de 11 de fevereiro de 2020, torna público para conhecimento de quem possa interessar que no site www.licitacoes-e.com.br, estará recebendo, por meio eletrônico, as propostas relativas ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020, tipo menor preço por item.

OBJETO Aquisição imediata dos equipamentos/materiais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aracaju, de acordo com especificações e condições contidas no Edital e seus anexos.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/04/2020 às 08:00h (horário de Brasília).

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 28/04/2020 às 09:00h (horário de Brasília).

BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá regimentalmente Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e, ainda, pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contida neste Edital e seus anexos.

O certame está aberto aos licitantes, sendo que os interessados poderão examinar ou obter o Edital nos sites www.licitacoes-e.com.br, www.aracaju.se.gov.br e www.tce.se.gov.br.

O Edital poderá também ser solicitado através do e-mail cpl@aracaju.se.gov.br.

Outras informações através do telefone: (079) 3205.8906, das 08:00 às 13:00 horas, ou ainda, pessoalmente no Setor de Licitações, situado à Rua Itabiana, 174 – Centro – Aracaju/SE - CEP. 49010-170.

Aracaju/SE, 08 de abril de 2020.

Sonia Regina de Oliveira
Pregoeiro/CMAJU